

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
XXXV SUPREMO CONCÍLIO

Em Caminho

DESPACHO  
Arquivo  
Encaminhado  
Trab. Pres. do SC/IPB  
12/07/2002

RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA II

Quanto ao **Doc. 169**, do Presbitério do Rio de Janeiro, apresentado pelo Sínodo do Rio de Janeiro, proposta de emenda constitucional referente ao Capítulo IV da 3ª seção da CI, que trata da ordenação feminina para o cargo de Diaconisa e Presbítera.

Considerando que a CI norteia o princípio federativo e homogêneo da IPB, e que a proposta traz redação heterogênea, deixando a "critério do Conselho e por solicitação ao Presbitério", matéria tão importante na vida de toda a Igreja Presbiteriana do Brasil.

O Supremo Concílio resolve considerar prejudicada a referida proposta.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2002.

Arquivo

Luiz Alberto Silva - relator  
Jovis  
Alberto  
Alcides  
Gomes  
Meneses  
Pelli

5/0 2002

**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
SÍNODO DO RIO DE JANEIRO**

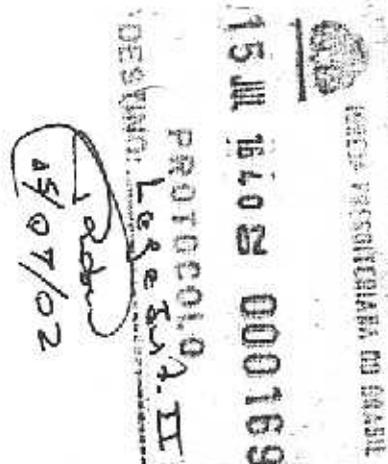
Rua Silva Jardim, 23 – Centro – RJ  
CEP: 200505-060 – (021) 2464-8547



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2002.

**Para: Supremo Concílio**  
**De: SE/Sínodo do Rio de Janeiro**  
**Assunto: Documentos enviados pelos Presbitérios**  
**A/c. Secretário Executivo – Rev. Wilson de Souza Lopes**



Colendo Concílio,

Vimos através desta encaminhar os documentos enviados pelos Presbitérios com vistas a reunião do Supremo Concílio, que se dará no mês de julho de 2002 na cidade do Rio de Janeiro.

Aproveitamos para externar nossos protestos de estima e consideração.

  
**José Manoel Campelo**  
Secretário Executivo do Sínodo do Rio de Janeiro



S/C 2002

**PRESBITÉRIO DO RIO DE JANEIRO**  
**SÍNODO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ: 04.514.712/0001-80**

*Organização Eclesiástica: 16 de dezembro de 1865 pelos Rev. Ashbel Green Simonton, Rev. Alexandre L. Blackford e Rev. F. C. Schneider*

*Organização Civil: 15 de julho de 1871*

*Decreto Imperial nº 5.105, 03/10/1872 - Diário Oficial do Império do Brasil de 11/10/1872*

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2002  
SE\PRJN-029

**Para:** Sínodo do Rio de Janeiro - SRJ  
M.D. Presidente, Rev. Cid Pereira Caldas  
**De:** SE/Presbitério do Rio de Janeiro - PRJN  
**Assunto:** EMENDA À CI-IPB - ORDENAÇÃO DE MULHERES - AO-SC-IPB

Colendo SRJ-IPB, saudações em nome da Santíssima Trindade, verdadeiro e único modelo de comunidade.

Informamos que o PRJN - Presbitério do Rio de Janeiro, em sua CXXXVII Reunião Ordinária, realizada no período de 10 a 14 de dezembro de 2001, resolveu no Doc. 189, quanto ao Doc. 121, procedente do Plenário sobre emenda à CI-IPB sobre Ordenação de Mulheres para os ofícios Diaconal e Presbiteral:

**A) Doc. 121 - "PROPOSTA - Considerando:**

- a) A necessidade de uma atualização nas normas maiores de nossa IPB, no que se refere ao trabalho feminino;
- b) Que o projeto de reforma dos Estatutos da IPB não logrou aprovação, conforme deliberado na Reunião Extraordinária do SC/IPB de Recife, em julho de 1999;
- c) A conveniência para determinadas Igrejas locais em contarem com o apoio e trabalho formal e legal das suas senhoras.

O PRJN, resolve: Aprovar a proposta, nos termos que sugere, para encaminhamentos ao Supremo Concílio da IPB, a realizar-se em julho do ano de 2002: a) Incluir dois parágrafos, na Seção 3ª, do Capítulo IV, da Constituição da IPB, nos seguintes termos: 1º) "A critério do Conselho da Igreja local poderão ser ordenadas mulheres para o diaconato"; 2º) "Por solicitação e justificativa de um Conselho, o Presbitério que o jurisdiciona, poderá aprovar que este eleja e ordene mulheres para o Presbiterato".

*Rio de Janeiro, Sala das Sessões, 10.12.2001.*

**B) Doc. 189, quanto ao Doc. 121, acima citado na íntegra:**

O PRJN, resolveu:

1. Acolher a Proposta;

---

*Um Presbitério incumbido na proclamação da Boa Nova do Reino de Deus*



**PRESBITÉRIO DO RIO DE JANEIRO**  
**SÍNODO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ: 04.514.712/0001-80**

*Organização Eclesiástica: 16 de dezembro de 1865 pelos Rev. Ashbel Green Simonton, Rev. Alexandre L. Blackford e Rev. F. C. Schneider*

*Organização Civil: 15 de julho de 1871*

*Decreto Imperial nº 5.105, 03/10/1872 - Diário Oficial do Império do Brasil de 11/10/1872*

2. Encaminhar à próxima RO-SC/IPB, nos seguintes termos: "O item 1º ficará assim redigido: **'A critério do Conselho da Igreja Local poderão ser ordenadas mulheres para o Diaconato e Presbiterato'**. (Obs: ficou apenas consignado um só item, o 1º, conforme o que consta entre aspas).

Sendo tão somente o que nos cumpre para o momento, rogamos sobre esse SRJ/IPB, as mais ricas bênçãos do Trino Deus, no ensejo de um Ano Novo abençoado com toda a sorte de bênçãos espirituais.

Fraternalmente,



---

Rev. Nelson Celso de Mesquita Rocha  
Secretário Executivo do PRJN

Rua Euclides da Cunha, 210 – CEP 20940-060 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ – Tels: 3860-1745 – 2572-8295 – 2570-5706 – 9139-4038  
E-mail: <nelcero@uol.com.br>

---

*Um Presbitério incumbido na proclamação da Boa Nova do Reino de Deus*